

Relatório de Execução 2015 do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Gabinete de Auditoria Interna
setembro 2016

carris 



1. Introdução

O Manual da Organização das empresas de transportes da cidade de Lisboa – Companhia de Carris de Ferro de Lisboa, S.A. (Carris), Metropolitano de Lisboa, E.P.E., Transtejo, Transportes Tejo, S.A. e a Soflusa, Sociedade Fluvial de Transportes, S.A, aprovado em 13 de maio de 2015, atribuiu ao Gabinete de Auditoria Interna a responsabilidade de elaborar e coordenar os Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, monitorizando o cumprimento dos processos recomendados, de forma a mitigar o risco.

A Carris (doravante designadas por “Empresa”) tem aprovado e implementado, desde de 1 de janeiro de 2010, um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC), dando cumprimento à Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 1 de julho de 2009, onde se identificam as áreas que potencialmente podem ser sujeitas à ocorrência de atos de corrupção, bem como os principais riscos daí decorrentes, os controlos instituídos que visam a sua mitigação e prevenção, os seus impactos e a sua probabilidade de ocorrência.

Assim, o presente relatório reporta-se à execução do PPRCIC referente a 2015, nele se refletindo a monitorização realizada face ao plano de medidas de prevenção previsto pela Empresa.

De referir que, a partir de janeiro de 2015, a gestão da Carris passou a ser assegurada por um Conselho de Administração com composição comum também ao Metropolitano de Lisboa, à Transtejo e à Soflusa, e em maio de 2015 foi aprovada uma nova estrutura orgânica, tendo sido criadas áreas corporativas comuns às quatro empresas.

2. Atividades auditadas pelo Gabinete de Auditoria Interna

Atividades/Áreas Auditadas

Museu da Carris

Verificação dos procedimentos em vigor no âmbito dos objetos perdidos em veículos

Meios financeiros líquidos (fundos de caixa, depósitos à ordem)

Investimentos (Investimentos financeiros, ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis)

Financiamentos obtidos (Instituições de crédito e sociedades financeiras)

Análise contabilística mensal a contas a receber e a pagar (Clientes, Fornecedores, Pessoal, Estado e Outros Entes Públicos, Outras Contas a Receber e a Pagar, Diferimentos, Provisões), Capital Próprio e contas de Gastos e de Rendimentos

Títulos de Transporte (Verificação do cálculo das comissões pagas aos Concessionários)

Conferência a Postos de Venda

Controlo das existências (combustíveis, lubrificantes, carril e material circulante)



Atividades/Áreas Auditadas

Cadastro e Processamento salarial

Revogações dos contratos de trabalho por mútuo acordo e outras saídas

3. Ponto de situação das Medidas de Prevenção estabelecidas no ponto 9.2 – “Compras” do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Medida de Prevenção	Normativo
Definição dos requisitos e especificações técnicas <i>standard</i> de adjudicação de propostas, a constar nos cadernos de encargos, para os principais tipos de compras	NG 0013 (Anexo X requisitos ambientais), de 31.05.2012; NG 0034, de 22.07.2010; NG 0035, de 22.07.2010
Extensão das ações de seleção, avaliação e qualificação anual de fornecedores a outros que não somente os da classe A (Classificação ABC de Fornecedores)	NE 0030, de 31.05.2012
Formalização de outros critérios de avaliação de fornecedores, nomeadamente os associados a questões de imagem e reputação; garantindo-se uma clara identificação dos "fornecedores bloqueados" na lista de classificação de fornecedores, a qual deverá ser periodicamente atualizada, formalizada e comunicada aos intervenientes do processo de compras, no sentido de garantir a inexistência de relações com fornecedores que não estejam de acordo com os objetivos da Empresa	NE 0030, de 31.05.2012
Incluir no normativo interno a atual política da Carris de formalizar, reduzindo a escrito, os contratos de aquisição de bens e serviços	NG 0034, de 22.07.2010
Assegurar os critérios <i>standard</i> relativos a “impedimentos” de adjudicação de propostas, nomeadamente os decorrentes da legislação aplicável, e identificação da correspondente documentação necessária a obter dos fornecedores aquando dos processos de concurso (e. g. declaração de ausência de dívidas à segurança social, declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, etc.), sua aprovação e formalização através de normativo interno	Em cumprimento das obrigações legais
Realização de ações de avaliação, desenvolvidas pela Área de Auditoria Interna da Carris, específicas aos processos de contratação de bens e serviços, no âmbito do sistema de controlo interno existente, no sentido de garantir que as normas e políticas internas estão a ser cumpridas, e potenciando a formulação de recomendações de auditoria que contribuam para a melhoria das práticas de controlo interno na área de compras	NG 0013, de 31.05.2012; NG 0035, de 22.07.2010 e NE 0030, de 24.05.2012



Realização de ações de auditoria interna de avaliação específicas dos níveis de cumprimento dos serviços definidos nas relações contratuais com fornecedores, no sentido de verificar se os interesses da Carris se encontram salvaguardados	NG 0013, de 31.05.2012; NG 0035, de 22.07.2010 e NE 0030, de 24.05.2012
<p>Realização de verificações periódicas por parte da auditoria interna, por exemplo numa base amostral, relativamente a:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Requisições de compra e / ou de pedidos / ordens de encomenda realizados, no sentido de identificar eventuais situações de “repartição de requisições de compra e / ou de pedidos / ordens de encomenda”; • Situações relativas a trabalhos / aquisições adicionais (e.g. adendas, serviços adicionais, prorrogações), e da sua adequada justificação, no sentido de identificar eventuais situações de adjudicações diretas injustificadas; • Existência de pedidos / ordens de encomenda a fornecedores sem as correspondentes requisições de compra devidamente aprovadas pela Gestão, por exemplo com recurso a rotinas automáticas parametrizadas em sistema, no sentido de identificar eventuais situações contrárias aos interesses e objetivos da Empresa; e • Alterações realizadas nos dados mestre de fornecedores e dados de artigos de armazém, com base na respetiva documentação / justificação de suporte, garantindo a inexistência de alterações indevidas aos mesmos, que possam resultar na realização de pedidos / ordens de encomenda a fornecedores não autorizados, realização de pagamentos a destinatários errados, alterações de condições de preços e crédito sem autorização, etc. 	NG 0013, de 31.05.2012; NG 0035, de 22.07.2010 e NE 0030, de 24.05.2012
Assegurar que os processos de compra da Empresa garantam o cumprimento dos procedimentos, políticas e controlos associados ao processo aquisitivo	NG 0013, de 31.05.2012; NG 0035, de 22.07.2010 e NE 0030, de 24.05.2012

Legenda:

- NG 0013, de 31.05.2012 – Norma Geral – Aquisições de Bens, Materiais ou Serviços e Abates;
- NG 0034, de 22.07.2010 – Norma Geral – Compra de Serviços;
- NG 0035, de 22.07.2010 – Norma Geral – Processo de Celebração de Contratos de Empreitada;
- NE 0029, de 11.08.2005 – Norma Especifica – Verificação do Produto Comprado;
- NE 0030, de 24.05.2012 – Norma Especifica – Seleção, Avaliação e Qualificação de Fornecedores.

4. Conclusões



Não obstante o ano de 2015 ter sido um ano particular, face ao início do projeto de gestão conjunta das empresas e à alteração da estrutura orgânica, conforme referido na introdução do presente relatório, a Carris manteve, nesse ano, uma vigilância atenta e ativa sobre os riscos de corrupção e infrações conexas.

